



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 006/2024, de autoria do **Vereador Juarez Vieira de Paula** que "DENOMINA A RODOVIA QUE LIGA A BR 259 A COMUNIDADE DE SÃO PEDRO FRIO DE SERGIO LUIZ TEDOLDI".

Veio a esta Comissão, após informações prestadas pelo Poder Executivo Municipal para análise parecer.

É o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do **Vereador Juarez Vieira de Paula**, que tem por objetivo dar nome à rodovia (logradouro público municipal) que, atualmente encontra-se sem denominação, portanto, com a intenção de prestar homenagem ao Senhor SERGIO LUIZ TEDOLDI, antigo morador da região e seus familiares, apresento este projeto de lei.

Feitas tais considerações e tendo em vista que, pelo que se encontra juntado ao projeto em análise atendido está o disposto no art. 320 da Lei nº 3.547/1990 (Lei Orgânica Municipal) e demais legislações vigentes, tem-se que não há impedimento legal para denominação proposta.

Outrossim, esclareceu-se que tendo em vista nova legislatura e que não foi aprovado e sancionado pelo executivo nenhum outro projeto para a rodovia em questão, não há objeção regimental para a aprovação do presente.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 006/2024 com EMENDA NO ARTIGO 1º a qual passamos a expor em razão dos termos constantes no documento de fl. 15:**

DENOMINA A RODOVIA QUE LIGA A BR 259 A
COMUNIDADE DE SÃO PEDRO FRIO DE SERGIO
LUIZ TEDOLDI

Artigo 1º - Denomina **RODOVIA SERGIO LUIZ TEDOLDI**, a rodovia que inicia na Rodovia BR-259, KM 71, próximo ao IFES Campus Itapina e termina na comunidade São Pedro Frio, passando pela comunidade de São João Grande.

Sala das sessões, em 10 de abril de 2025.

LUNANDA VAGO
PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VICE - PRESIDENTE

VICTOR SOARES LOUZADA
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003900310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em **11/04/2025 15:35**

Checksum: **8FEE9E9D418AB91FBC793EF5196F8A63C33D9453E932424030B6585223D5FC92**

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em **12/04/2025 20:50**

Checksum: **273E11C24B2B3FF1B7D2CF8918852F6AB036CEC23E440BCFF155E1FB9C21B784**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330039003900310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.